

**VENTURIN Holding S/A**

NIRE nº 323.000.430-20, em sessão de 30/08/2021

CNPJ nº 39.558.619/0001-51

**ATA** da Assembleia Geral Extraordinária, “**AGE**”, da sociedade “**VENTURIN Holding S/A**”, que por força deste evento procede a validação do cancelamento de integralização do capital social, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), aprovado pela companhia, por motivo de ausência de aspectos legais no momento da tradição jurídica e assim, foi cancelada a referida realização, que integrou o evento societário de 05/10/2020, arquivado na JUCEES sob o nº 322.026.867-83, em sessão de 26/10/2020. Relevante enfatizar que mesmo com a decisão supra, o capital social subscrito permaneceu inalterado.

**Evento: 21/12/2023 – DOC. 06****I. DATA/HORA/LOCAL:**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (21/12/2023), às 18h00 (dezoito) horas, em primeira convocação, na sede da companhia, localizada na rua Thadeu Rauta, 383, sala 104, parte, bairro Nova América, em Vila Velha, ES, CEP 29111-830.

**II. PRESENCAS:**

Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, bem como da Diretoria, justificada a ausência de Membros do Conselho Fiscal, em virtude de a companhia não possuir tal Órgão em funcionamento.

**III. CONVOCAÇÃO:**

Carta-convite e independente de qualquer formalidade, foi observado o permissivo contido no § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

**IV. MESA:**

Luan Gatte Venturin – Presidente

Jobes José da Silva – Secretário.

**V. ORDEM DO DIA:**

1. **Rerratificar** o número de inscrição imobiliária fiscal perante ao cadastro da Prefeitura Municipal de Vitória, ES, passando **de** 9.038.15 **para** a inscrição **correta** 9.038.175, relativa ao imóvel contida no Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona desta Comarca de Vitória, ES, registrado no Livro 2.AH, fls. 265, M. nº 9565, R..Nº 01, em 19/12/1997, que erroneamente constou na ATA de Assembleia Geral de Acionistas da empresa, realizada em 18/07/2023, DOC. 05, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, “Jucees”, em sessão de 31/08/2023, sob o nº 2023.148.4100, no tópico denominado “b.2”, páginas 3 e 4, que neste momento se regulariza. Consequentemente, serão validadas nesta Assembleia, todas as demais decisões da referida Assembleia, com observância da correção do texto aqui evidenciada, para que a transparência e a equidade sejam exercidas plenamente sob o comando do Código Civil;
2. Validar todas as demais deliberações, pontualmente descritas adiante neste Instrumento, numa ordem evolutiva, desdobradas na forma primitiva da ATA da Assembleia descrita no item anterior; e
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

**VI. DELIBERAÇÕES:****Por unanimidade:**

1. **Cancelamento de integralização do capital social, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalentes a 90.000 (noventa mil) ações Ordinárias Nominativas, ON's, sem valor nominal.**

Validada a aprovação do cancelamento de integralização do capital social, no montante financeiro de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalentes a 90.000 (noventa mil) ações ON's, sem valor nominal, ocorrida em 05/10/2020, cujo evento foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, JUCEES, sob o nº 322.026.867-83.

O referido cancelamento que ora fica validada, se refere aos seguintes bens imóveis, identificados pela ordem e nas datas primitivas, a seguir:

**b.1** – uma área de terreno de Marinha, situada na rua Maria de Lourdes Garcia, 85, Ilha de Monte Belo, em Vitória, ES, medindo 805,59 m<sup>2</sup> com as seguintes medidas e confrontações:

pela frente - onde se mede 18,80 m com a rua Maria de Lourdes Garcia;

pelos fundos – onde se mede 14,15 m com o Beco nº 34;

pelo lado direito – onde se mede 47,70 m sendo 6,00 m com Centermaq, 22,20 com o terreno de Osias Batista e 19,50 m com o terreno de Alcemir; e

pelo lado esquerdo – onde se mede 51,00 m com o terreno de Vigília Batista Ferreira;

havido conforme **Matricula** nº 35.780, do Livro 2-DU, do Cartório do Registro de Imóveis de 2ª Zona de Vitória, ES, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em 10/03/2004.

Valor deste imóvel para fins de integralização na data citada no caput deste quesito foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Informações relevantes:** O referido imóvel possui inscrições fiscais perante ao cadastro da Prefeitura Municipal de Vitória, ES, sob os nºs 3.249.069, 15.958.060, 15.868.907 e 15.869.040, que retornam à Titularidade do seu Proprietário.

**b.2** – um Lote nº 15, da Quadra 67, situado no lugar denominado “Mata da Praia”, em Camburi, Distrito de Goiabeiras, em Vitória, ES, com

área de 643,60 m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente, medindo 22,00 m com a rua G4;

pelos fundos medindo 22,00 m com os lotes 16 e 18;

pelo lado esquerdo medindo 29,50 m com o Lote 17 e Praça de reversão; e

pelo lado direito medindo 29,50 m com o Lote 13;

devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 2-AY, sob a **Matrícula** nº 14.401, de ordem do Cartório da 2ª Zona desta Capital, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona desta Comarca de Vitória, ES, registrado no Livro 2-AH, fls. 265, M. Nº 9565, R.N 01, em 19/12/1997.

Valor deste imóvel para fins de integralização na data citada no caput deste quesito foi de **R\$ 30.000.00** (trinta mil reais).

Total financeiro dos 2 (dois) imóveis que retornam aos seus proprietários – **R\$ 90.000.00** (noventa mil reais).

**Informações relevantes:** O referido imóvel possui inscrição fiscal perante ao cadastro da Prefeitura Municipal de Vitória, ES, sob o nº correto **9.038.175**, que retorna à Titularidade do seu Proprietário, como a revogação das disposições em contrário.

Total dos imóveis que **retornam** aos seus Proprietários, no montante global financeiro de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalentes à 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas, denominadas “ON’s”.

Importante enfatizar que, o cerne da deliberação radical acima foi a falta de cumprimento da condição jurídica "pro-solvendo" pelos seus subscritores, que assumiram nesta oportunidade, o compromisso de realizar tal integralização no prazo de até **36** (trinta e seis) meses, após o presente evento de validação, através de moeda corrente nacional.

**Da declaração do capital social nesta data:**

Em decorrência deste cancelamento de integralização, o capital social subscrito permanece inalterado, porém o capital a integralizar passa **para R\$ 2.099.000,00** (dois milhões e noventa e nove mil reais), a ser integralizado nos próximos **36** (trinta e seis) meses a partir desta data de validação, em moeda corrente nacional, podendo converter possíveis créditos dos subscritores com a empresa, em capital social. Já o capital social integralizado passa **para R\$ 1.071.000,00** (um milhão e setenta e um mil reais), na forma do **ANEXO 1**, denominado “Diagrama do Ciclo Patrimonial”, que integra o presente instrumento.

**2. Realinhamento do capital social da empresa:**

Reformulação já alinhada no quesito anterior sob o título “Da declaração do capital social nesta data”.

**3. Outros assuntos:**

- a) Referendado os propósitos negociais da companhia com ênfase no seu projeto “**ESG**”, caracterizado pelas boas práticas relacionadas ao “meio ambiente”, aos aspectos de responsabilidades sociais, e finalmente, aos aspectos de “governança corporativa”.
- b) **Enfatizam-se** a divulgação de fato relevante da companhia a saber:  
  
A publicação do evento que transformou a sociedade de Ltda para S/A fechada, ocorrida em 23/08/2021, DOC. 04, registrada em 30/08/2021 sob o nº 323.000.430-20, foi publicado de forma eletrônica na Central de Balanço do SPED, no dia 21/08/2023, sob o HASH de publicação nº B080.237.089F.7B46.C.B80F 757F.8D15F.5649.C41. B.4FE.
- c) Permanece em vigor o Estatuto Social Consolidado em 18/07/2023 registrado no Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, “JUCEES” em 31/08/2023 sob o nº 2023.148.4100.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ATA na forma de sumária, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer restrição.

Vila Velha, ES, 21 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:**

Mesa: LUAN GATTE VENTURIN – Presidente e JOBES JOSÉ DA SILVA – Secretário.

Acionistas: José Carlos Venturin e Tânia Mara Gatte Venturin

Diretoria: Luan Gatte Venturin – Presidente e Rhanna Gatte Venturin – Executiva

Núcleo Jurídico - Jobes José da Silva – OAB/ES 6.093.

**CERTIFICADO:** Constitui a presente cópia fiel do digitalizado e aposta no Livro eletrônico de ATAS das Assembleias Gerais de Acionistas.

Vila Velha, ES, 21 de dezembro de 2023.

**LUAN GATTE VENTURIN**

Presidente

**JOBES JOSÉ DA SILVA**

Secretário

**Rhanna Gatte Venturin**

Diretora Executiva

**José Carlos Venturin**

Acionista

**Tânia Mara Gatte Venturin**

Acionista

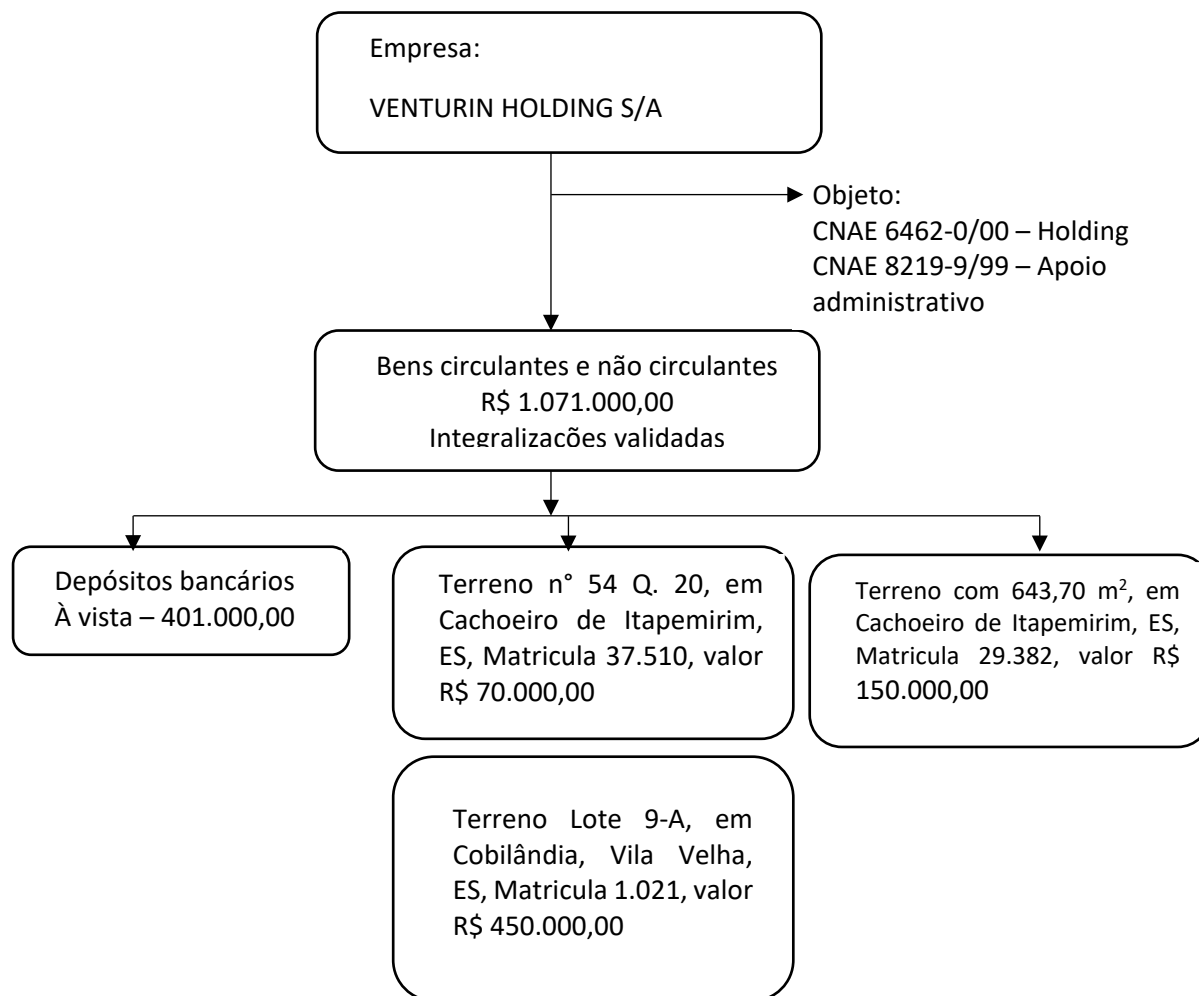
## VENTURIN HOLDING S/A

Status: 21/12/2023

### Diagrama de ciclo patrimonial

**ANEXO 1**

- Princípios: Transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade
- Objetivo central: Contribuir para a perenidade do patrimônio
- Ciclo patrimonial: Vinculação plena ao plano de ação corporativo



### **STATUS QUO – Cenário validado**

Capital subscrito – R\$ 3.170.000,00 (AG 23/08/2021)

Integralizado – R\$ (1.071.000,00)

A integralizar – R\$ 2.099.000,00

Valor de cada ação – sem valor nominal

Vila Velha, ES, 21 de dezembro de 2023.

**LUAN GATTE VENTURIN**  
Presidente

**JOBES JOSÉ DA SILVA**  
Secretário

**VENTURIN Holding S/A**

NIRE nº 323.000.430-20, em sessão de 30/08/2021

CNPJ nº 39.558.619/0001-51

**ANEXO 2**  
**QUADRO ACIONÁRIO E LISTA DE PRESENCAS**

AGE 21/12/2023 – DOC. 06

<b>Ordem</b>	<b>Acionistas</b>	<b>Posição Atuais ações</b>
1	<b><u>JOSÉ CARLOS VENTURIN</u></b> - brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua João Baptista Celestino, 30, Mata da Praia, CEP 29066-140, em Vitória, ES, nascido em 26/09/1960, natural de Vitória, ES, portador da Carteira de Identidade RG nº 549.479-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 621.080.267-20; e	1.585.000
2	<b><u>TÂNIA MARA GATTE VENTURIN</u></b> – brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua João Baptista Celestino, 30, Mata da Praia, CEP 29066-140, em Vitória, ES, nascida em 19/08/1961, natural de Vitória, ES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 367.704-SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 710.366.287-87,	1.585.000
	Soma	<u>3.170.000</u>

Capital social -	R\$ 3.170.000,00
. Em ações ON -	3.170.000
. Valor da ação -	sem valor nominal
Presenças de acionistas -	100% (cem por cento)

Vila Velha, ES, 21 de dezembro de 2023.

**LUAN GATTE VENTURIN**

Presidente

**JOBES JOSÉ DA SILVA**

Secretário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENTURIN HOLDING S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11712646745	
11712647717	
19575459768	